



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.618 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.441 de 23 de novembro de 2023, readequando o valor da gratificação do responsável técnico da Unidade de Saúde de Praia Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei Municipal nº 1.441 de 23 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Os servidores responsáveis técnicos junto ao Conselho de Classe de Enfermagem, farão jus as seguintes gratificações:

I – R\$ 1.100,00 para o responsável técnico do Pronto Atendimento “Dr. César Agostini”;
II – R\$ 650,00 para o responsável técnico da Unidade de Saúde de Praia Grande;
III – R\$ 350,00 para os responsáveis técnicos das Unidades de Saúde situadas em Fundão ou Timbuí.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O Impacto Econômico-Financeiro gerado pela despesa proveniente da execução da presente lei se demonstra no quadro abaixo, nos termos estabelecido pela Lei Nacional nº 101/2000.

Período	Impacto financeiro
01/01/2026 A 31/12/2026	R\$ 3.600,00
01/01/2027 A 31/12/2027	R\$ 3.600,00
01/01/2028 A 31/12/2028	R\$ 3.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 18 de dezembro de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 18 de dezembro de 2025.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração